



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Paço Municipal – Folha 31, SN – Nova Marabá – CEP: 68.508-970 – Marabá – PA
Email: ascom@maraba.pa.gov.br



1. PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, REALIZADOS INTEGRADAMENTE, COM ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARABÁ.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. OBJETO / CONCEITO

Prestação de serviços de publicidade, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito ao acesso a informação, de difundir ideias, princípio, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Também são objeto dessa concorrência o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; o planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e as ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; e a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

2.1 As agências atuarão por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Marabá, em conformidade com o art. 3º da Lei 4.680/65, na contratação de:

- a) Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, matérias e demais serviços conexos, previstos no objeto da contratação;
- b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitário, sem qualquer restrição de mídia.

3. TEMPO E VALOR DO SERVIÇO

O valor global estimado para gastos com serviços do objeto da presente licitação é de R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) ao ano.

4. ORIGEM DO RECURSO

As despesas serão pagas com recursos do Erário Municipal com dotação orçamentária do órgão requisitante Assessoria de Comunicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Paço Municipal – Folha 31, SN – Nova Marabá - CEP: 68.508-970 – Marabá – PA
Email: ascom@maraba.pa.gov.br



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, quando efetivadas, são oriundas do Erário Municipal, tendo como origem dos recursos financeiros a dotação orçamentária da Assessoria de Comunicação.

Dotação Orçamentária: 0301.24.131.0035.2.011 –SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura, não se limitando ao exercício orçamentário, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57-II, da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será efetuado mediante comprovação da realização dos mesmos e de quitação dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E DO CONTRATO

Fica indicado a servidora **Fernanda Cipriano Pigatti – diretora – portaria 302 /2021-GP**, para acompanhamento do referido processo, e pelo contrato, e como responsável para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições.

9. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório na modalidade concorrência, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente pela Lei nº8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/2006 e demais legislações pertinentes.

Marabá, 15 março de 2021


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria 011/2017-GP


Fernanda Cipriano Pigatti
Diretora
Portaria 302/2021 - GP